

ESTADO DE SANTA CATARINA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR 8º BBM – TUBARÃO

BOLETIM INTERNO nº 048/2018

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem Alteração.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

RELATÓRIO FINAL DE CURSO:

RELATÓRIO FINAL DE CURSO DE INSTRUTOR DO PROJETO GOLFINHO

Processo Nr 14-18-DE

FINALIDADE

- Consignar os dados e informações do Curso de Instrutor do Projeto Golfinho (CIPG) realizado no município de Imbituba para os BBM localizados no Litoral de SC, para fins de publicidade, certificação, pagamento ao corpo docente e estatística.

DADOS BÁSICOS DO CURSO

Nome do Curso ou Treinamento:	Curso de Instrutor do Projeto Golfinho (CIPG)
Nome da turma (se houver):	Não há
Local de Funcionamento:	Sala de aula 1º/2ª/8º BBM (Imbituba) e Praia da Vila
Data de início do curso:	18 de dezembro de 2018
Data de término do curso:	19 de dezembro de 2018
Carga horária:	15 h/a
Carga horária EaD:	Não houve
Carga horária total:	15 h/a
Número de alunos matriculados:	19
Número de alunos excluídos:	0
Número de alunos desistentes:	2
Número de alunos reprovados:	Não houve

Número de alunos aprovados:	17
Custo médio por aluno:	Conforme Anexo A

Quartel do 8º BBM, Tubarão, em 20 de Dezembro de 2018.

MARCOS LEANDRO MARQUES - CAP BM
Chefe do B3 do 8ºBBM - Tubarão

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

DESIGNAÇÃO:

Designo o Cap BM Mtcl 362476-5-02 Guilherme Viríssimo da Serra Costa - 2ª/8º BBM - Imbituba, para proceder à aplicação do TAF no dia 18 de dezembro de 2018, às 17h00min na sede da 2ª/8ºBBM, relativo aos oficiais do 8ºBBM que concorrem às promoções de 31 de janeiro de 2018.

Designo o Cap BM Mtcl 362476-5-02 Guilherme Viríssimo da Serra Costa - 2ª/8º BBM - Imbituba, para proceder à aplicação do TAF no dia 20 de dezembro de 2018, às 14h00min na sede da 2ª/8ºBBM, relativo às praças do 8ºBBM que concorrem às promoções de 31 de janeiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO BARCELOS – Ten Cel BM
Comandante do 8º BBM

MOVIMENTAÇÃO:

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217/83, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM João Valério Borges, Cmt Geral do CBMSC, transfiro **COM ÔNUS** para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionado:

Cap BM Mtcl 927671-8-02 MARCOS LEANDRO MARQUES do 2º/2ª/8º BBM - Laguna para o 8º BBM – Tubarão, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 10 de dezembro de 2018, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

1º Ten BM Mtcl 931676-0-02 HENRIQUE JOSÉ SCHUELTER NUNES do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão para o 2º/2ª/8º BBM - Laguna, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 06 de dezembro de 2018, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA- Cel BM
Diretor de Pessoal
Nota Nr 2021-18-DP: Movimentação Sem Ônus

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217/83, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM João Valério Borges, Cmt Geral do CBMSC, transfiro **SEM ÔNUS** para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mtcl 932392-9 ISRAEL JOSÉ SILVEIRA TRAJANO do 2º/1ª/14ºBBM - Abelardo Luz para o 1º/1ª/8ºBBM - Tubarão, por interesse próprio, conforme Parte arquivada na

DP. Concedo 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 03 de dezembro de 2018, devendo apresentar-se no destino no dia 06 de dezembro de 2018, munido de suas alterações.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA- Cel BM

Diretor de Pessoal

Nota Nr 2019-18-DP: Movimentação Sem Ônus

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217/83, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM João Valério Borges, Comandante Geral do CBMSC, transiro os Bombeiros Militares relacionados:

Pst/Grad	Matrícula	Nome	OBM de Origem	Município de Origem	OBM de destino	Município de destino	Ônus
ST	923143-9	Jakson de Oliveira	3º/3ª/8ºBBM	Orleans	2º/1º/1ª/8ºBBM	Jaguaruna	SIM
3º SGT	918574-7	André Viana Nizo	3º/3ª/8ºBBM	Orleans	2º/1º/1ª/8ºBBM	Jaguaruna	SIM
SD	931863-1	Ugo Genovez Aguiar	1º/1ª/8ºBBM	Tubarão	2º/1º/1ª/8ºBBM	Jaguaruna	SIM
CB	931796-1	Guilherme Mendes Martins	2º/3ª/8ºBBM	Braço do Norte	2º/1º/1ª/8ºBBM	Jaguaruna	SIM
2º SGT	927136-8	Patrick Parker Fernandes	1º/1ª/8ºBBM	Tubarão	2º/2ª/8ºBBM	Laguna	SIM
SD	932427-5	Kleber Felizarda da Silva	1º/1ª/8ºBBM	Tubarão	2º/2ª/8ºBBM	Laguna	SIM
SD	396269-5	João Maykon Mendes Ferreira	2º/3ª/8ºBBM	Braço do Norte	2º/2ª/8ºBBM	Laguna	SIM
SD	932316-3	Victor David Andrade Luz	1º/1ª/8ºBBM	Tubarão	2º/2ª/8ºBBM	Laguna	SIM
SD	931661-2	Reges Rodrigues Cardoso	1º/1ª/8ºBBM	Tubarão	2º/2ª/8ºBBM	Laguna	SIM
SD	931890-9	Josué Farias Flor	2º/3ª/8ºBBM	Braço do Norte	2º/2ª/8ºBBM	Laguna	SIM
2º SGT	927151-1	Pedro Mendonça Martins Júnior	1º/1ª/8ºBBM	Tubarão	1º/2ª/8ºBBM	Imbituba	SIM
3º SGT	923157-9	Edmar Feliciano de Oliveira	1º/1ª/8ºBBM	Tubarão	1º/2ª/8ºBBM	Imbituba	SIM
SD	927827-3	João Ricardo Nunes da Silva	2º/3ª/8ºBBM	Braço do Norte	1º/2ª/8ºBBM	Imbituba	SIM
SD	930593-9	Eduardo Machado Nogareti	3º/1º/3ª/8ºBBM	Armazém	1º/2ª/8ºBBM	Imbituba	SIM
SD	932381-3	Ramon Nunes Mayer	3º/1º/3ª/8ºBBM	Armazém	1º/2ª/8ºBBM	Imbituba	SIM
SD	932355-4	Marcos Cidade dos Santos	2º/3ª/8ºBBM	Braço do Norte	3º/2ª/8ºBBM	Garopaba	SIM

Os Bombeiros Militares citados serão movimentados por necessidade de serviço a fim de reforçarem o efetivo da Operação Veraneio 2018/2019. Sem trânsito, sendo a contar de 06 de dezembro de 2018, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

A CVC/DP deverá adotar as medidas administrativas necessárias ao pagamento de ajuda de custos, conforme legislação vigente.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA- Cel BM

Diretor de Pessoal

Nota Nr 2024-18-DP: Movimentação Sem Ônus

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217/83, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM João Valério Borges, Cmt Geral do CBMSC, transiro **SEM ÔNUS** para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares relacionados:

Pst/Grad	Matrícula	Nome	OBM de Origem	Município de Origem	OBM de destino	Município de destino	Ônus
SD	930608-0	Michel Cardoso	2º/3ª/2ºBBM	Fraiburgo	2º/3ª/8ºBBM	Braço do Norte	Não
SD	932434-8	Richard Fidelix Lorenzi	1º/1º/2ª/4ºBBM	Morro da Fumaça	1º/1º/1ª/8ºBBM	Capivari de Baixo	Não
SD	932344-9	Iran Fernandes Nunes	3º/2º/1ª/14ºBBM	Abelardo Luz	1º/1º/1ª/8ºBBM	Capivari de Baixo	Não

SD	929339-6	Ivan Tacilio Onofre Filho	1º/3º/2ª/7ºBBM	Balneário Piçarras	1º/1ª/8ºBBM	Tubarão	Não
SD	930933-0	Juliano Saldanha Araújo	1º/1ª/8ºBBM	Tubarão	3º/3ª/8ºBBM	Orleans	Não

Os Bombeiros Militares serão movimentados por interesse próprio, conforme Parte arquivada na DP. Concedo 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 17 de dezembro de 2018, devendo apresentar-se no destino no dia 20 de dezembro de 2018, munido de suas alterações.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA- Cel BM
 Diretor de Pessoal
 Nota Nr 2038-18-DP: Movimentação Sem Ônus

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:

Do 1º Ten BM Mtcl 928655-1-01 Maicon Éder Motelievicz - 2ª/8º BBM - Imbituba, no dia 18/12/2018, para fins de promoção, obtendo o seguinte parecer: Apto no TAF.

VISITA MÉDICA:

Compareceu à Inspeção de Saúde em 14/12/2018 para fins de promoção o 1º Ten BM Mtcl 926265-2-01 Fábio Jerônimo do Carmo - 8º BBM - Tubarão, obtendo o seguinte parecer: Apto na inspeção de saúde para fins de promoção. Apto para o serviço BM e apto para realização do TAF, conforme parecer do 1º Ten Méd. PM Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8º RPM - CRM/SC 13965 e do 1º Ten PM Dent. Mtcl 933479-3 Marcelo Tomaz da Silva, da FS/8º RPM - CRO/SC 8410.

II – ALTERAÇÃO DE SUB TEN E SARGENTOS

FÉRIAS REGULAMENTARES (ADIANTAMENTO):

Ao 3º Sgt BM Mtcl 350676-2 Fábio Claudino Ferreira, do 3º/1º/3ª/8ºBBM – Armazém, 03 (três) dias para desconto em férias, a contar de 16/12/2018.

ANDRÉ CORRÊA DE ARAUJO – Cap BM
 Comandante da 3ª/8º BBM
 Notas BI 049 – 3ª/8º BBM – Braço do Norte (20/12/18)

Ao 3º Sgt BM Mtcl 920443-1 **Ronaldo** da Silva do 2º/2ª/8ºBBM - Laguna, 02 (dois) dias para desconto em férias, a contar de 29/11/2018.

MARCOS LEANDRO MARQUES – CAP BM
 Comandante do 2º/ 2ª/8º BBM
 Notas BI 049 – 3ª/8º BBM – Braço do Norte (20/12/18)

BANCO DE HORAS:

Ao 3º Sgt BM Mtcl 922813-6-01 Marcelo Corrêa Souza - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço no dia 14 de dezembro de 2018, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15.

À Cb BM Mtcl 929656-5-01 Karoline Furghestti de Farias - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, 04 (quatro) horas de dispensa do serviço no dia 03 de dezembro de 2018, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15.

À Cb BM Mtcl 929656-5-01 Karoline Furghestti de Farias - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, 06 (seis) horas de dispensa do serviço no dia 05 de dezembro de 2018, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15.

À Cb BM Mtcl 929656-5-01 Karoline Furghestti de Farias - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, 06 (seis) horas de dispensa do serviço no dia 06 de dezembro de 2018, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15.

À Cb BM Mtcl 929656-5-01 Karoline Furghestti de Farias - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, 04 (quatro) horas de dispensa do serviço no dia 07 de dezembro de 2018, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15.

FÁBIO JERÔNIMO DO CARMO – 1ºTen BM
Resp. p/ Comando da 1º/8º BBM

LICENÇA ESPECIAL (GOZO):

Ao 3ºSgt BM Mtcl 920443-1 **Ronaldo** da Silva do 2º/2ª/8ºBBM - Laguna, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 1º mês do 4ª quinquênio do período aquisitivo de 29/04/2006 à 28/04/2011, à contar de 15/12/2018.

HENRIQUE JOSÉ SCHUELTER NUNES – 1ºTen BM
Comandante da 2º/2ª/8º BBM
Nota BI 047 – 2º/8º BBM – Imbituba (20/12/18).

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

VISITA MÉDICA:

Compareceu à Inspeção de Saúde em 11/12/2018 para fins de curso (CFS) o Cb BM Mtcl 929309-4-01 Jair Paes Júnior - 3º/1º/3ª/8º BBM - Armazém, obtendo o seguinte parecer: “Apto na inspeção de saúde para fins de curso (CFS). Apto para o serviço BM e apto para realização do TAF”, conforme parecer do 1º Ten Méd. PM Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8º RPM - CRM/SC 13965.

Compareceu à Inspeção de Saúde em 14/12/2018 para fins de promoção o 3º Sgt BM Mtcl 920385-0-01 Jeferson da Silva Oliveira - 3º/1º/3ª/8º BBM - Armazém, obtendo o seguinte parecer: Apto na inspeção de saúde para fins de promoção. Apto para o serviço BM e apto para realização do TAF, conforme parecer do 1º Ten Méd. PM Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8º RPM - CRM/SC 13965 e do 1º Ten PM Dent. Mtcl 933479-3 Marcelo Tomaz da Silva, da FS/8º RPM - CRO/SC 8410.

Compareceu à Inspeção de Saúde em 21/12/2018 para fins de avaliação da capacidade laborativa o Sd BM Mtcl 375460-0-01 Diego do Nascimento Alves - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, obtendo o seguinte parecer: incapaz temporariamente para o serviço do CBMSC, necessita de 30 dias para o seu tratamento a contar de 20/12/18. Após este lapso temporal, apto para o serviço do CBMSC com restrição temporária por 30 dias às seguintes atividades: operacional externo e esforços físicos, conforme parecer do 1º Ten Méd. PM Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8º RPM - CRM/SC 13965.

Do Sd BM Mtcl 931664-7 Lukas **Matias** Alves, do 2º/3ª/8º BBM – Braço do Norte, compareceu a JMC obtendo o seguinte parecer: “Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 03 (três) dias para o seu tratamento a contar de 17 de dezembro de 2018”, conforme parecer do – 1º Ten Med PM Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, CRM-SC 13965 da 8º RPM.

Nota BI 049 – 3º/8º BBM – Braço do Norte (20/12/18).

Do 3º Sgt BM Mtcl 923933-2-01 Alexandre Bueno dos Reis - 2º/2ª/8º BBM – Laguna, compareceu a Formação Sanitária para fins de avaliação da capacidade laborativa obtendo o seguinte parecer: “Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 60 (sessenta) dias para o seu tratamento a contar de 17 de dezembro de 2018”, conforme parecer do – 1º Ten Med PM Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, CRM-SC 13965 da 8º RPM.

BANCO DE HORAS:

Ao Cb BM Mtcl 930155-0-01 Ramon Maffioletti Tonelli - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, 30 (trinta) horas de dispensa do serviço, referente aos expedientes dos dias 26, 27 e 28 de Dezembro de 2018 e dias 02 e 03 de janeiro de 2019 para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15.

RAFAEL FORTUNATO CAMILO – CAP BM

Comandante da 1ª/8º BBM

Ao Cb BM Mtcl 927132-5 **Fernando** Corte Real, do 3º/2ª/8º BBM – Garopaba, 12 (doze) horas de dispensa do serviço, a contar de 01 de Dezembro de 2018, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15.

Ao Cb BM Mtcl 929604-2 **Ramon** de Toledo Nobrega, do 3º/2ª/8º BBM – Garopaba, 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço, a contar de 04 de Dezembro de 2018, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15.

EDIVALDO ANTÔNIO DE MELLO MACHADO – 1ºTen BM

Comandante do 3º/2ª/8º BBM

Nota BI 046 – 2ª/8º BBM – Imbituba (06/12/18).

LICENÇA PATERNIDADE:

Ao Sd BM Mtcl 930597-1 Paulo Eduardo **Figueiredo** Martins, do 3ºPBM/2ª/8ºBBM – Garopaba, 15 dias a contar de 23/11/2018, conforme Certidão de Nascimento matrícula nº 106773 01 55 2018 1 00018 075 0005961 82, da Serventia Notarial e Registral do Distrito de Vila Nova, Imbituba-SC.

GUILHERME V. DA SERRA COSTA – CAP BM

Comandante da 2ª/8º BBM

Nota BI 046 – 2ª/8º BBM – Imbituba (06/12/18).

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – ELOGIO:

Ao 2º Sgt BM Mtcl 927751-0 Douglas Lourenço da Silva, 3º Sgt BM Mtcl 923031-9 Antonio de Souza Pereira, Cb BM Mtcl 929136-9 Mauricio Borges Silvano e a Sd BM Mtcl 931700-7 Karina da Costa Silveira Klein, do 1º/2ª/8ºBBM (Imbituba), por terem obtido nota máxima na Instrução de Manutenção de Segurança Contra Incêndio, programa institucional da BI 048/8º BBM de 21 de dezembro de 2018.

Diretoria de Ensino. Dos 52 alunos inscritos na sala 8BBM2CBM, apenas esses 4 militares atingiram o dez, demonstraram conhecimento técnico e comprometimento, servindo de exemplo a todos bombeiros militares.

GUILHERME V. DA SERRA COSTA – CAP BM

Comandante da 2ª/8ª BBM

Nota BI 047 – 2ª/8ª BBM – Imbituba (20/12/18).

Elogio os bombeiros 3º Sgt Agostinho e Sd Peres pela sua passagem pela OBM de Braço do Norte. Ambos profissionais experientes que demonstraram toda sua capacidade enquanto lotados nesta OBM. O comando da Cia agradece o empenho demonstrado em suas passagens e deseja bastante sorte em seus novos aquartelamentos, respectivamente, Laguna e Garopaba.

Individual e averbe-se.

ANDRÉ CORRÊA DE ARAUJO – Cap BM

Comandante da 3ª/8ª BBM

Notas BI 049 – 3ª/8ª BBM – Braço do Norte (20/12/18)

II – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:

CONCLUSÃO:

Tendo recebido os autos do Sub Ten BM Mtcl 922330-4 Jânio Marcelino, Encarregado do PAD, RESOLVO:

1. Concordar com a solução do encarregado, e entender que, de acordo com os elementos colhidos no presente PAD, em especial as oito testemunhas ouvidas, resta concluir que a única afirmação dos fatos é do próprio comunicante, sendo motivo insuficiente para comprovação que o acusado cometeu a transgressão da disciplina que lhe foi imputada.

2. Determinar o **arquivamento** do PAD;

3. Determinar ao Sargenteante da 2ª/8ª BBM que providencie que o acusado tome ciência da decisão;

4. Publicar em Boletim Interno da 2ª/8ª BBM.

5. Inserir cópia digitalizada dos autos no Sistema Corregedoria, após esgotados os recursos administrativos;

6. Arquivar os presentes autos na Corregedoria do 8ªBBM.

GUILHERME V. DA SERRA COSTA – CAP BM

Comandante da 2ª/8ª BBM

Nota BI 046 – 2ª/8ª BBM – Imbituba (06/12/18).

INSTAURAÇÃO:

PORTARIA Nº 271/2018/CBMSC DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O COMANDANTE DA 2ª COMPANHIA DO 8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso da atribuição que lhe confere o item 6, do art. 9º do Decreto Estadual nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 (Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais de Santa Catarina), resolve:

1. **Instaurar** o Processo Administrativo Disciplinar Nr 271/2018/CBMSC, a fim de apura prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo Cb BM Mtcl 927146-5 Alexandre Coelho, por ter extraviado aparelho smartphone patrimônio da Prefeitura Municipal de Imbituba,

gerando transtornos administrativos e prejuízo ao serviço operacional, incorrendo em tese, no ítem 40 do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980).

2. **Designar** o 3º Sgt BM Mtcl 923031-9 Antônio de Souza Pereira como encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

3. **Conceder** o prazo de 20 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

GUILHERME V. DA SERRA COSTA – CAP BM

Comandante da 2ª/8ª BBM

Nota BI 047 – 2ª/8ª BBM – Imbituba (20/12/18).

PORTARIA Nº 272/2018/CBMSC DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O COMANDANTE DA 2ª COMPANHIA DO 8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso da atribuição que lhe confere o item 6, do art. 9º do Decreto Estadual nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 (Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais de Santa Catarina), resolve:

1. **Instaurar** o Processo Administrativo Disciplinar Nr 272/2018/CBMSC, a fim de apurar prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo 2º Sgt BM Mtcl 917685-3 Pedro Carlos Soares Damazio, por na função de Chefe de Socorro não realizado a instrução diária no dia 07 de novembro, bem como ter enviado uma fotografia de instrução do dia anterior, incorrendo em tese nos itens 1 e 18 do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980).

2. **Designar** o 2º Sgt BM Mtcl 918635-2 Robson Martins Fernandes como encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

3. **Conceder** o prazo de 20 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

GUILHERME V. DA SERRA COSTA – CAP BM

Comandante da 2ª/8ª BBM

Nota BI 047 – 2ª/8ª BBM – Imbituba (20/12/18).

Confere: _____
DIOGO DE SOUZA CLARINDO – Maj BM
Sub Cmt do 8º BBM

Assina: _____
MARCOS AURÉLIO BARCELOS – Ten Cel BM
Cmt do 8º BBM